

EDITAL Nº 21/2020/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.009804/2020-79

DOCUMENTO SEI Nº 0978140

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Porto Velho Calama, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação e no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que estabelece os critérios e os procedimentos para o **fomento aos Grupos de Pesquisa (GP) cadastrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq e devidamente certificados pelo IFRO no ano de 2019.**

PREÂMBULO

Este Edital tem como objetivo apoiar o fortalecimento e a consolidação dos Grupos de Pesquisas Certificados pelo Instituto Federal de Rondônia por meio de recursos de custeio para suas atividades de pesquisa, desenvolvimento e comunicação científica.

1. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

1.1 Para concorrer ao Edital os Grupos deverão atender aos seguintes requisitos de elegibilidade:

- a) Possuir o status “Certificado pela instituição” no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq até o prazo final de submissão de propostas a este edital;
- b) Possuir registro de atualização no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq realizado nos últimos 60 dias do prazo final de submissão da inscrição;
- c) Os Grupos de Pesquisa proponentes deverão ter desenvolvido, nos últimos 12 meses, ao menos um projeto de pesquisa, ou projeto integrado de pesquisa, ensino e extensão aprovado em edital interno ou externo, ou possuir um projeto em desenvolvimento aprovado em edital interno ou externo;
- d) Cada Grupo de Pesquisa poderá submeter apenas uma proposta.

1.2 Não poderá participar deste edital o Grupo de Pesquisa cujo líder possua pendências decorrentes de outros editais de pesquisa do IFRO, incluindo editais de financiamento de grupos de pesquisa.

2. CARACTERIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

2.1 Serão disponibilizados recursos financeiros no valor total de R\$: 22.000,00 (vinte e dois mil Reais), na rubrica custeio, a ser distribuído em partes iguais entre as propostas aprovadas.

2.2 Os recursos disponibilizados por este edital deverão ser aplicados exclusivamente em ações de custeio das atividades do grupo de pesquisa, sendo vedada a aquisição de bens permanentes.

2.3 Havendo obtenção de novos créditos as propostas aprovadas poderão receber suplementação de recursos ao longo do ano, mediante manifestação de interesse e termo de compromisso próprio.

2.4 Poderão ser incluídos no orçamento despesas com: diárias, passagens, pagamentos de serviços de manutenção do espaço e de equipamentos, pagamento de serviços de editoração e publicação científica e aquisição de materiais de consumo que não estejam disponível no almoxarifado do Campus.

2.5 Cada proposta submetida poderá apresentar orçamento no valor de até R\$ 2.000,00.

2.6 Se o recurso disponibilizado não for integralmente utilizado pelos grupos de pesquisa, o saldo será distribuído equitativamente entre os demais grupos participantes do edital.

2.7 Persistindo a existência de saldo a ser utilizado pelos grupos de pesquisa, a aplicação dos recursos financeiros restantes será definida pelo Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação.

2.8 A execução orçamentária do recurso disponibilizado, ao(s) projeto(s) contemplado(s) neste edital, deverá ser realizada em até 30 dias após o recebimento do recurso, sendo o prazo máximo para prestação de contas até 45 dias após o recebimento do recurso.

2.9 Para fins de prestação de contas o líder do grupo deverá seguir as normas estabelecidas na Resolução CONSUP nº 23/2015, inclusive as três cotações. A prestação de contas deverá ser enviada para o e-mail: depesp.portovelhocalama@ifro.edu.br acompanhada dos Anexos 2 e 3 deste edital (balancetes financeiros) e dos documentos fiscais (notas fiscais e recibos). Todos os documentos fiscais deverão estar em

nome do responsável pela submissão da proposta.

3. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 A proposta de solicitação de auxílio deverá ser enviada para o e-mail: depesp.portovelhocalama@ifro.edu.br até a data de 18 de agosto de 2020, e deverá conter as seguintes informações:

- a) Nome do grupo de pesquisa;
- b) Apresentação do grupo de pesquisa, contendo a proposta do grupo (por que foi criado, que tipo de problema se propõe ajudar a resolver);
- c) Objetivos acadêmicos e sociais do grupo de pesquisa;
- d) Linhas de pesquisa do grupo de pesquisa, com breve descrição;
- e) Lista atualizada dos pesquisadores e estudantes que integram o grupo;
- f) Lista dos projetos desenvolvidos nos últimos 12 meses, com informações sobre os respectivos editais de aprovação;
- g) Justificativa dos recursos demandados;
- h) Planilha com a descrição dos itens que serão adquiridos;
- i) Resultados esperados com a aplicação dos recursos;
- j) Dados do proponente para recebimento dos recursos.

3.2 Formulário de Modelo de proposta, assim como dos balancetes a serem utilizados na prestação de contas encontra-se em anexo a este edital.

3.3 Propostas enviadas fora do prazo ou que não incluam todos os itens obrigatórios serão automaticamente excluídas do certame.

4. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas serão analisadas pela Comissão de Avaliação de Projetos e Relatórios de Pesquisa do Campus, que observará se a solicitação apresentada atende aos critérios de elegibilidade dispostos no item 1 deste Edital e as requisitos mínimos descritos no item 3.1 supra referido.

4.2 A comissão classificará as propostas em ordem decrescente em consonância com os critérios descritos no Quadro 1.

Quadro 1: Critérios avaliativos

ITEM	Valor
Clareza textual da Apresentação do Grupo de Pesquisa	0 a 10 pontos
Clareza dos objetivos	0 a 10 pontos
Pertinência das linhas de pesquisa aos arranjos produtivos, sociais e culturais locais	0 a 10 pontos
Quantidade de projetos desenvolvidos nos últimos 12 meses (projetos desenvolvidos entre Julho de 2019 e Agosto de 2020, aprovados em editais internos ou externos ao IFRO)	10 pontos por projeto, até o limite de 4 (quatro) projetos
Quantidade de projetos em desenvolvimento no grupo de pesquisa (aprovados em editais internos ou externos)	10 pontos por projeto, até o limite de 3 (três) projetos

4.3 A comissão poderá efetuar cortes ou sugerir ajustes nas propostas visando sua exequibilidade, em função dos recursos disponíveis.

4.4 Para fins de classificação serão consideradas apenas as propostas com nota superior a 60 pontos.

4.5 Caso ocorra empate de notas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate: 1) grupo de pesquisa mais antigo; 2) maior titulação do líder do grupo; 3) grupo de pesquisa com maior número de projetos desenvolvidos nos últimos 12 meses.

5. DOS RECURSOS

5.1 Os pedidos de recursos ou de reconsideração do resultado do processo seletivo de propostas não homologadas, ou em relação ao resultado, deverão ser redigido pelo proponente em formato de requerimento, constando a exposição de motivos, digitalizado, assinado e encaminhado para o e-mail (desp.portovelhocalama@ifro.edu.br), no formato .pdf, até as 18:00 horas das datas estabelecidas no item 6.

5.2 Os pedidos de recurso serão avaliados pela comissão de análise dos projetos.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

Publicação do Edital	4 de agosto de 2020
Período de inscrições	4 a 18 de agosto de 2020
Homologação das propostas recebidas	19 de agosto de 2020
Recurso contra a homologação das propostas	20 de agosto de 2020
Resposta aos recursos contra a homologação das propostas	21 de agosto de 2020
Resultado Final	24 de agosto de 2020
Prazo para apresentação da prestação de contas	01 de dezembro de 2020

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos não previstos em edital serão submetidos à apreciação do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do Campus Porto Velho Calama;

7.2 O Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do Campus Porto Velho Calama se reserva o direito de solicitar, a qualquer momento informações ou documentos concernentes ao objeto deste edital para fins de acompanhamento e controle interno ou para atendimento a demanda dos órgãos de controle.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 03/08/2020, às 21:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0978140** e o código CRC **539DA119**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 21/2020/PVCAL - CGAB/IFRO

Anexo 1- Modelo de Proposta de solicitação de apoio financeiro a Grupo de Pesquisa

Nome do grupo de pesquisa:

Apresentação (contendo a proposta do grupo, por que foi criado, que tipo de problema se propõe a colaborar para resolver).

Objetivos acadêmicos e sociais do grupo de pesquisa:

Linhas de pesquisa do grupo, com breve descrição de cada uma:

Lista atualizada com nome completo dos pesquisadores, estudantes e técnicos que integram o grupo, devidamente registrados no Diretório de grupos de pesquisa do CNPq:

ESTUDANTES	PESQUISADORES	TÉCNICOS

Lista dos projetos desenvolvidos nos últimos 12 meses, incluindo os que se encontram em desenvolvimento:

PROJETOS DESENVOLVIDOS/EM DESENVOLVIMENTO	EDITAL A QUE ESTÁ VINCULADO	PERÍODO DE VIGÊNCIA	PESQUISADOR RESPONSÁVEL

*inserir quantas linhas forem necessárias

Justificativa dos recursos demandados:

Planilha com a descrição dos itens de custeio que serão adquiridos:

ITEM	PRODUTO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1				
2				
3				

4				
5				
TOTAL				

*inserir quantas linhas forem necessárias

Resultados esperados com a aplicação dos recursos:

Dados do proponente para recebimento do auxílio:

NOME COMPLETO	RG	CPF	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE

Anexo 2 – Formulários de Prestação de contas

MODELO BALANCETE FINANCEIRO - SÍNTESE
(Anexo a Resolução CONSUP/IFRO n. 23 de 09/07/2015)

BALANCETE FINANCEIRO			
Coordenador(a) do Projeto:			
Campus: Porto Velho Calama			
Edital:	Nº:	Ano:	
RECEITAS		DESPESAS	
Pago IFRO		Custeio	
Recursos Próprios		Capital	0,00
TOTAL		Valor a ser devolvido	
		TOTAL UTILIZADO	
Observação:			
Data:			
Assinaturas			
Coordenador (a) do Projeto		Coordenador de Pesquisa	

Anexo 3 - MODELO BALANCETE FINANCEIRO - COMPLETO

DESPESAS DE CUSTEIO

BALANCETE FINANCEIRO			
Coordenador(a) do Projeto:			
Câmpus: Porto Velho Calama			
Edital:	N°:	Ano:	
RECEITAS		DESPESAS	
Pago IFRO		Custeio	
Recursos Próprios		Capital	00,00
TOTAL		Valor devolvido	
		TOTAL	

Observação: Obrigatoriamente os totais de Receitas e Despesas deverão ser iguais.

DESPESAS DE CUSTEIO

Item	Documento		Favorecido	Qtde.	Valor Total (R\$)
	N°	Data			
01					
02					
03					
04					
05					
Total					

Declaro que a aplicação dos recursos foi realizada conforme informado na proposta de solicitação de recursos apresentada, bem como que as despesas acima relacionadas foram pagas e que os materiais foram recebidos e os serviços prestados, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei.

Justificativa:

Data:

Assinaturas

Coordenador (a) do Projeto

Coordenador de Pesquisa

Referência: Processo nº 23243.009804/2020-79

SEI nº 0978140